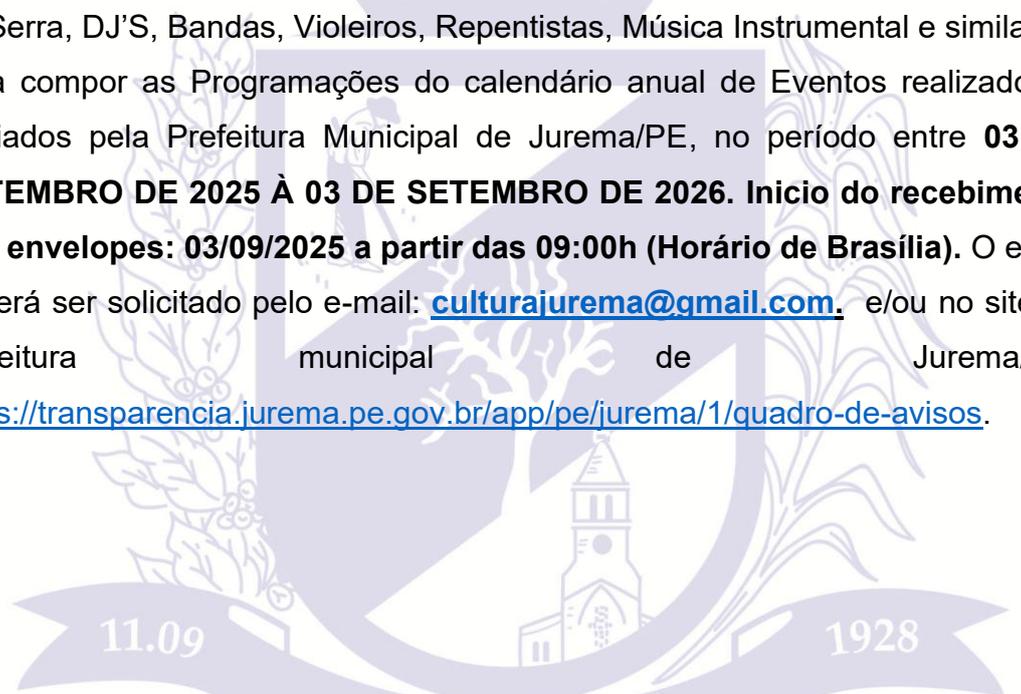


MUNICÍPIO DE JUREMA/PE
CNPJ 10.141.489/0001-75
AVISO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO 041/2025
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025 - PMJ

O **MUNICÍPIO DE JUREMA/PE**, por intermédio da **Secretaria de Cultura e Esportes**, torna público, para o conhecimento dos interessados, que está instaurando processo de Chamada Pública, cujo **OBJETO**: Credenciamento de forma contínua durante 12 (doze) meses da seleção de propostas de Artistas Musicais em geral, como: Artistas Solo, apresentações Voz e Violão, Trios Pés de Serra, DJ'S, Bandas, Violeiros, Repentistas, Música Instrumental e similares, para compor as Programações do calendário anual de Eventos realizados e apoiados pela Prefeitura Municipal de Jurema/PE, no período entre **03 DE SETEMBRO DE 2025 À 03 DE SETEMBRO DE 2026**. Início do recebimento dos envelopes: **03/09/2025 a partir das 09:00h (Horário de Brasília)**. O edital poderá ser solicitado pelo e-mail: culturajurema@gmail.com, e/ou no site da prefeitura municipal de Jurema/PE, <https://transparencia.jurema.pe.gov.br/app/pe/jurema/1/quadro-de-avisos>.



MUNICÍPIO DE JUREMA/PE
CNPJ: 10.141.489/0001-75
MARIA JOSE DA SILVA
SECRETÁRIA DE CULTURA E ESPORTES



MUNICÍPIO DE JUREMA/PE
CNPJ: 10.141.489/0001-75

EDITAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO 041/2025
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025

O **MUNICÍPIO DE JUREMA/PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 10.141.489/0001-75, com sede na Praça da Conceição, 72, Centro, Jurema/PE, por ordem da Secretaria Municipal da Secretaria de Cultura e Esportes, a **Sr.ª MARIA JOSE DA SILVA**, residente e domiciliada na Rua Joana Darc, nº 159 - Centro - Jurema/PE. CEP: 55.480-000, brasileira, portador do RG nº 9.134.689 SDS/PE, inscrito sob o CPF nº 016.315.894-07, convida os interessados do ramo, a participar do Credenciamento de forma contínua durante 12 (doze) meses da seleção de propostas de Artistas Musicais em geral, como: Artistas Solo, apresentações Voz e Violão, Trios Pés de Serra, DJ'S, Bandas, Violeiros, Repentistas, Música Instrumental e similares, para compor as Programações do calendário anual de Eventos realizados e apoiados pela Prefeitura Municipal de Jurema/PE.

1.0 DOS ANEXOS DESTE EDITAL:

1.1 Fazem parte integrante e indissociável deste Edital os seguintes documentos:

- ANEXO I** RELAÇÃO DE CATEGORIAS ARTÍSTICAS E CACHÊS;
- ANEXO II** CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE;
- ANEXO III** DECLARAÇÃO DE GRUPO;
- ANEXO IV** DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR;
- ANEXO V** DOCUMENTOS DE PESSOA FÍSICA;
- ANEXO VI** DOCUMENTOS DE PESSOA JURÍDICA;
- ANEXO VII** TERMO DE RESPONSABILIDADE.
- ANEXO VIII** TERMO DE COMPROMISSO;
- ANEXO IX** MODELO DE PROPOSTA;
- ANEXO X** DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CACHÊ;
- ANEXO XI** FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DA ATRAÇÃO COM HISTÓRICO DA APRESENTAÇÃO.
- ANEXO XII** TABELA DAS FESTIVIDADES PROGRAMADAS NO MUNICÍPIO DE JUREMA/PE NO PERÍODO DE **03 DE SETEMBRO DE 2025 À 03 DE SETEMBRO DE 2026**.

1.2 Dúvidas e informações referentes a esta Convocatória poderão ser respondidas através do endereço eletrônico: culturajurema@gmail.com ou na Secretaria de Cultura e Esportes, situada na Rua José Inácio Sobrinho, 121, Centro, Jurema/PE, de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00hs às 13:00hs.

2.0 DO OBJETO:

2.1 Constitui o objeto desta, conforme categorias listadas no Anexo I do Edital.

Credenciamento de forma contínua durante 12 (doze) meses da seleção de propostas de Artistas Musicais em geral, como: Artistas Solo, apresentações Voz e Violão, Trios Pés de Serra, DJ'S, Bandas, Violeiros, Repentistas, Música Instrumental e similares, para compor as Programações do calendário anual de Eventos realizados e apoiados pela Prefeitura Municipal de Jurema/PE.

3.0 DO CALENDÁRIO:

DESCRIÇÃO	DATAS
Publicação do Edital de Chamamento Público	02 DE SETEMBRO de 2025
Publicação dos credenciados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.	No período de vigência desse edital
Período de execução do Credenciamento	03 de Setembro de 2025 À 03 de Setembro de 2026.

4.0 DA ORGANIZAÇÃO:

4.1 A presente Convocatória é composta por (04) quatro etapas:

1ª etapa: Inscrição

2ª etapa: Habilitação Documental e Artística.

3ª etapa: Formatação de Eventos ou Ciclos Culturais.

4ª etapa: Pagamento após comprovação através de fotos e vídeos.

4.2 As Programações Artísticas dos Eventos, será feita pela Prefeitura Municipal de Jurema/PE, de acordo com seu calendário de eventos.

4.3 A Prefeitura Municipal de Jurema/PE, convocará os credenciados de acordo com a suas necessidades de apresentações, mediante o uso no seu calendário oficial de eventos, sem privilegiar qualquer que seja, sendo de sua responsabilidade a ordem de chamada de cada artista.

4.4 Os interessados em participar do processo de Credenciamento, deverão encaminhar a documentação exigida neste edital a partir do dia **03 DE SETEMBRO DE 2025 À 03 DE SETEMBRO DE 2026**, na Secretaria de Cultura e Esportes de Jurema/PE, localizada na Rua José Inácio Sobrinho, 121, Centro, Jurema/PE.

4.5 As referidas apresentações serão realizadas em palcos (cobertos ou ao ar livre) com estrutura de sonorização e iluminação, fornecida pela Prefeitura Municipal de Jurema/PE, sob a coordenação da Secretaria de Cultura e Esportes.

4.6 Será julgado pela Comissão de Credenciamento, para análise e julgamento das inscrições e Habilitação Documental e Artística, que será designada por portaria específica.

4.7 A Comissão deste Credenciamento será composta por 03 (três) representantes da Prefeitura Municipal, que terá como atribuições:

- a) Receber e organizar todos os envelopes protocolados enviados no tempo hábil de inscrições;
- b) Conferir, registrar e rubricar toda a documentação entregue;
- c) Elaborar a lista de credenciados e não credenciados; encaminhando-a para a Publicação Oficial do Resultado Preliminar;
- d) Receber todas as reclamações e/ou denúncias relativas as regras do edital e adotar as providências administrativas para efetivar as consequências delas decorrentes;
- e) Providenciar a emissão da listagem final das propostas aptas ao credenciamento.
- f) Iniciada a etapa de seleção, não serão aceitos quaisquer outros documentos, que não os existentes nos respectivos envelopes, bem como não será permitido que se faça qualquer adendo ou esclarecimentos sobre o material neles contido;
- g) Após a abertura dos envelopes, a Comissão de Credenciamento, fará a conferência de todos os documentos recebidos, de acordo com as exigências deste Edital;
- h) Da decisão da Comissão de Credenciamento, CABERÁ RECURSO, no prazo de 03 (três dias úteis), que deverá ser protocolado na Secretaria de Cultura e Esportes ou através do e-mail: culturajurema@gmail.com;
- i) A Comissão de Credenciamento é soberana quanto aos méritos das decisões;
- j) Nenhum membro da Comissão de Credenciamento poderá participar de forma alguma do presente Edital.

5.0 DO PROPONENTE:

- 5.1 Poderão participar deste Credenciamento as pessoas físicas ou jurídicas interessadas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos.
- 5.2 Não poderão apresentar propostas servidores públicos, inclusive servidores temporários ou terceirizados da Prefeitura Municipal de Jurema/PE.

6.0 DAS ETAPAS

6.1 Etapa: INSCRIÇÃO

- a. O Proponente deverá realizar sua inscrição de **03 DE SETEMBRO DE 2025 À 03 DE SETEMBRO DE 2026**, exclusivamente de forma física em envelopes lacrados e protocolados na Prefeitura Municipal, situada na Rua José Inácio Sobrinho, 121, Centro, Jurema/PE.
- b. Não serão aceitas inscrições enviadas por fax, correio eletrônico (e-mail) ou qualquer outra forma diferente das especificadas nesta Convocatória.

- c. No momento da inscrição, o Proponente obrigatoriamente deverá entregar os documentos descritos nos anexos V (se pessoa física) ou VI (se pessoa jurídica).
- d. A responsabilidade sobre a entrega dos documentos relativos à inscrição, constantes nos envelopes, será única e exclusiva do Proponente, Produtora ou Representante Legal, mediante protocolo de recebimento.
- e. No caso de se constatarem a ausência e/ou pendência de qualquer documento exigido nos **itens 6.2 e 6.3**, durante a avaliação da Comissão, será dado o prazo de **24 horas para a solução da ausência e/ou pendência**.
- f. Caso a ausência e/ou pendência de documentação não seja solucionada, a inscrição será analisada pela Comissão, com possibilidades de cancelamento.
- g. As documentações deverão ser entregues em 02 (dois) envelopes, contendo as seguintes informações:

DESTINATÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DA JUREMA/PE
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025
CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS PARA OS EVENTOS ANUAIS DA CIDADE DE
JUREMA-PE

REMETENTE:

Nome do Proponente:
Nome do Artista/ Grupo:
Endereço completo do
Proponente:

- I) ENVELOPE 01 – Habilitação Documental (documentos do **item 6.2**)
- II) ENVELOPE 02 – Habilitação Artística (documentos do **item 6.3**)

6.2 1ª Etapa: HABILITAÇÃO DOCUMENTAL

6.2.1 O envelope de Habilitação Documental (ENVELOPE 01) deverá conter a seguinte documentação:

- a) Documentos relacionados no anexo V (se Pessoa Física) ou anexo VI (se Pessoa Jurídica);
- b) Termo de Compromisso conforme modelo constante do Anexo VIII;
- c) No caso de Grupo Artístico sem Representante Exclusivo, declaração com cópia do RG, de no mínimo 03 (três) integrantes, informando o representante legal para fins contratuais e de recebimento de cachê, conforme Anexo III;
- d) No caso de Artista representado por Empresário, a cópia do Contrato de Exclusividade, (modelo sugerido no Anexo II).
 - d.1) No Contrato de Exclusividade também deverá constar o nome do responsável do artista/grupo que deverá estar presente no momento da apresentação artística.

e) Termo de Responsabilidade, devidamente assinado pelos pais e/ou responsáveis, em caso de participação de menores de 18 anos na apresentação artística conforme ANEXO VII, anexando as cópias dos documentos dos responsáveis legais.

6.2.2 Para o Proponente que inscrever mais de uma Atração ou Grupo Artístico, será necessário apenas a entrega de um único envelope de Habilitação Documental (Envelope 01), na primeira inscrição. Salientando-se que para inscrições subsequentes nos envelopes de Habilitação Artística (Envelope 02) deverá constar também o número da primeira inscrição.

6.2.3 Para o Proponente Pessoa Jurídica – deverá apresentar os documentos: Prova de Inscrição do CNPJ, Cópia do Registro Comercial, Ato Constitutivo, Contrato Social ou Estatuto Social, bem como suas alterações e Cópia de conta corrente.

6.2.4 A Comissão poderá solicitar comprovação ou atualização da documentação apresentada e exigir outros documentos que julgar necessário a qualquer tempo

6.3 **2ª Etapa: HABILITAÇÃO ARTÍSTICA**

6.3.1 No Envelope de Habilitação Artística (ENVELOPE 02) deverá constar obrigatoriamente a seguinte documentação, sob pena de desclassificação, caso a comissão assim entenda:

a) Formulário de inscrição artística (XII) devidamente preenchido e assinado pelo Artista Proponente ou seu Representante Legal;

a.1. Esse formulário contempla informações que deverão ser preenchidas pelo proponente: relatos sobre os shows que será apresentado;

a.2. Neste formulário o proponente deverá indicar a(s) classe(s) musical a qual concorrerá a este edital.

b) Histórico do Artista ou Grupo que irá se apresentar, comprovado com registros como: fotos de apresentações, material gráfico/impresso, declarações de Associações de classe/moradores ou documentos de órgãos governamentais correspondentes aos dados apresentados; **comprovando as principais apresentações do Grupo, Artista ou Agremiação durante seu período de existência.**

b.1. A Comissão poderá promover diligências destinadas à comprovação da documentação apresentada, solicitando outros documentos que julgar necessários.

6.4 **3ª e 4ª Etapa – FORMATAÇÃO DOS EVENTOS, CONTRATAÇÃO, COMPROVAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA E PAGAMENTO.**

6.4.1 A Habilitação das Propostas **não implica na inclusão nas grades de Programações.**

a) Além da habilitação, a inclusão na Grade de Programação dependerá do Cronograma do Ciclo Cultural e da disponibilidade orçamentária da administração.

b) Os Proponentes habilitados, poderão a cada proposta, realizar apresentações nos eventos realizados ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Jurema/PE, de acordo com a necessidade do Município durante a vigência desse edital.

6.4.2 A Seleção de que trata o Anexo I **poderá** implicar na negociação de cachê, antes da realização da apresentação, pelo Grupo de Trabalho, **conforme comprovações de cachês apresentadas ou orçamento disponível para o Ciclo.**

a) O Proponente pode apresentar a justificativa de Preço de mercado, por meio de documentação comprobatória (em caso de contratos privados): notas fiscais juntamente com o contrato que deu origem a nota fiscal; em caso de contratos públicos: cópia de contratos, notas fiscais eletrônicas e empenhos, relativa a pelo menos 03 (três) apresentações anteriores, que tenham ocorrido há no máximo 07 (sete) anos da data de inscrição, sendo pelo menos 03 (três) públicas, todas com características semelhantes.

b) O Proponente que não apresentar total ou parcialmente os documentos constantes no subitem anterior poderá apresentar proposta de cachê, que não ultrapasse os limites constantes na tabela do Anexo I.

6.4.3 Uma vez selecionado, o Proponente deverá apresentar, antes de qualquer apresentação, os seguintes documentos:

- a) Proposta, na forma do Anexo IX;
- b) Declaração de ciência de cachê assinada pelo artista, na forma do Anexo X;
- c) Contrato assinado, em duas vias, fornecido pela administração, onde a documentação será anexada ao processo com prévio empenho.

6.4.4 Em caso de alterações nas Programações Artísticas ou impedimento à contratação, o Proponente selecionado deverá ajustar-se às mesmas. Não havendo negociação ou ajuste, o Grupo de Trabalho indicará o substituto.

6.4.5 O Município efetuará o pagamento até 30 (trinta) dias após o evento, com a apresentação da nota fiscal/fatura a contar da data de entrada da mesma pelo Fundo solicitante, devidamente atestado pela autoridade competente.

6.4.6 Para que o processo de pagamento, solicitamos trazer junto à nota fiscal, fotos e vídeo que comprovem a apresentação.

7.0 DO ORÇAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1 Os recursos financeiros, para contratação dos Artistas selecionados nesta Convocatória, decorrem da dotação própria do orçamento do Município de Jurema-PE:

7.2 Em caso da necessidade de adequação financeira da proposta selecionada, caberá ao Município de Jurema/PE, revisar os valores dos cachês e orçamentos apresentados, convocando o Proponente para negociação a fim de ajustar a proposta, **antes da realização da apresentação**, adequando-a à previsão orçamentária para o evento e aos valores praticados no mercado.

7.2.1 Os valores máximos de cachê para os casos que não comprovarem os requisitos do item 6.4.2 subitem "a" serão os constantes do Anexo I desta Convocatória.

7.3 Em havendo necessidade de adequação financeira serão considerados desistentes os proponentes que não aceitarem o valor do cachê proposto.

7.4 Os recursos para a realização do objeto do presente Contrato serão alocados através da seguinte dotação orçamentária:

AÇÃO	2058	PROMOÇÃO DE FESTIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS
ÓRGÃO	0010	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES
UNID. ORÇ.	001000	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES
FUNÇÃO	13	CULTURA
SUBFUNÇÃO	392	DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA	0181	GESTÃO DE EVENTOS CULTURAIS E FESTIVIDADES
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
FONTE	15000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

AÇÃO	2058	PROMOÇÃO DE FESTIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS
ÓRGÃO	0010	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES
UNID. ORÇ.	001000	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES
FUNÇÃO	13	CULTURA
SUBFUNÇÃO	392	DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA	0181	GESTÃO DE EVENTOS CULTURAIS E FESTIVIDADES
ELEMENTO	33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
FONTE	15000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

AÇÃO	2033	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS A GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
ÓRGÃO	0221	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
UNID. ORÇ.	020501	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA	0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
FONTE	15001001	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

AÇÃO	2033	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS A GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
ÓRGÃO	0221	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
UNID. ORÇ.	020501	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA	0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL
ELEMENTO	33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
FONTE	15001001	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

8.0 DA CONTRATAÇÃO:

8.1 Os Proponentes selecionados para a Programação Artística assinarão, antes de todas as apresentações, de forma obrigatória, a documentação contratual com o Município de Jurema/PE.

8.2 O Contrato poderá ser dispensado, nos casos permitidos em lei, a critério da Administração Municipal.

8.3 Os proponentes que não cumprirem todas as exigências desta Convocatória ficarão impedidos de realizar apresentações no Ciclo Cultural.

8.4 O não cumprimento de todas as exigências contratuais poderá acarretar o não pagamento da apresentação artística, além das sanções previstas na Lei nº 14.133/21.

8.5 O Proponente e a Contratante se obrigam a manter, durante a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta Convocatória.

8.6 O Contratado deverá cumprir com todas as exigências do Edital e do Contrato deste ciclo, inclusive a Prestação de Contas, durante 30 dias após a finalização do Ciclo.

8.7 A Contratada deverá apresentar os registros fotográficos impressos e demais informações necessárias constantes do Anexo VIII, em até 15 (quinze) dias após a data da solicitação pelo Contratante.

8.8 A Contratada deverá apresentar registros em vídeo (amador ou profissional) com no mínimo 03 (três) minutos de duração, caso não esteja presente no local da apresentação um funcionário do Município, que comprove e ateste a participação do contratado.

8.9 A filmagem e as fotos deverão registrar o público presente, o local e conter data (através de materiais como banners, testeira, palco, camisas e balão publicitário), que comprovem a participação no evento.

8.9.1 As imagens deverão ser nítidas de forma que seja possível identificar a participação dos integrantes da Atração Artística/Grupo.

9.10 A entrega do material solicitado nos itens 8.8, 8.9 e 8.9.1, poderá ser realizada através de pen-drive, ou CD/DVD, nestes casos, a entrega deverá ser realizada na Prefeitura Municipal de Jurema/PE.

9.0 DAS PENALIDADES:

9.1 A apresentação de documentação falsa pelo Proponente, quando de sua inscrição e durante todos os atos referentes a esta Convocatória, acarretará a automática nulidade da inscrição, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei e neste instrumento convocatório, garantido a ampla defesa e o contraditório.

9.2 Os Contratados ficarão sujeitos às penalidades abaixo, em conformidade com o estabelecido no artigo 156 da Lei 14.133/21, pelo descumprimento das obrigações assumidas:

a) Advertência;

b) Multa de até 10% (dez por cento) do valor do Contrato pelo descumprimento de qualquer obrigação prevista nesta Convocatória ou Contrato; não podendo esse ônus ser repassado para o artista e/ou Agremiação no caso de ser representado.

c) Suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração Municipal de Jurema-PE por até 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade (impedimento) de licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.0 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 Qualquer Proponente participante desta Convocatória poderá recorrer a Prefeitura Municipal, dos atos decisórios no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados da divulgação do ato, no Diário Oficial dos municípios do Estado de Pernambuco.

10.1.1 O recurso deverá ser entregue em documento escrito, no protocolo da Secretaria de Cultura e Esporte, das 08:00 às 13:00, localizado na Rua José Inácio Sobrinho, 121, Centro, Jurema/PE, ou encaminhado no e-mail: culturajurema@gmail.com

10.2 A comissão da Prefeitura Municipal de Jurema/PE, decidirá pelo provimento (deferir/aceitar) ou pelo não provimento (indeferir/não aceitar) dos recursos apresentados, considerando as informações prestadas por quem praticou o ato.

10.3 Os recursos apresentados serão avaliados e respondidos no prazo de até 20 (vinte) dias úteis.

11.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A presente Convocatória e seus Anexos ficarão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Jurema/PE.

11.2 A inscrição do Proponente implicará a prévia e integral concordância com todas as normas desta Convocatória.

11.3 Os Proponentes que compuserem a Programação Artística estarão automaticamente cedendo os direitos de imagem e transmissão sonora para a Prefeitura Municipal de Jurema-PE, durante e após os Eventos.

11.4 Os tributos relativos aos serviços prestados pela Pessoa Jurídica ou Física, previstos nas legislações aplicáveis, serão descontados dos valores contratados.

11.5 Os casos omissos serão decididos pela comissão formada pela Prefeitura Municipal de Jurema/PE, do Ciclo relativo a esta Convocatória.

11.6 A Programação Artística deste Ciclo, após sua divulgação, somente poderá ser alterada em relação ao dia e local de apresentação, por decisão da Prefeitura Municipal de Jurema-PE.

11.7 Os Artistas ou Grupos Convidados deverão atender as mesmas exigências documentais dos selecionados nesta Convocatória.

11.8 A proposta não habilitada na Avaliação Artística **não poderá ser contratada como artista/agremiação convidada.**

11.9 As propostas e demais materiais constantes dos itens 6.2 e 6.3, entregues para seleção, não serão devolvidos.

11.10 Não será permitida a veiculação de nenhum tipo de propaganda partidária e de nenhum tipo de propaganda política vinculada ao objeto desta Convocatória.



11.11 Em caso de mais de um credenciado para a mesma categoria será realizado sorteio de acordo ainda com a afinidade do evento.

Jurema/PE, 29 de agosto de 2025

MUNICÍPIO DE JUREMA/PE
CNPJ: 10.141.489/0001-75
MARIA JOSE DA SILVA
SECRETÁRIA DE CULTURA E ESPORTES

ANEXO I

RELAÇÃO DE CATEGORIAS ARTÍSTICAS E CACHÊS

Conforme constante no item 6.4.2 da Convocatória para Eventos realizados ou apoiados pela Prefeitura Municipal da Jurema/PE, no calendário anual de eventos, de **03 DE SETEMBRO DE 2025 À 03 DE SETEMBRO DE 2026**, ou seja, os casos que não comprovem o reconhecimento artístico ou a justificativa de preço do cachê, os valores serão analisados e negociados:

TABELA DE HONORÁRIOS DOS CREDENCIADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	VALOR (EM R\$) *	POR EXTENSO
01	Dj's e artistas com apresentação de solo ou voz e violão	R\$ 800,00	(oitocentos reais)
02	Grupo musical composto por um vocalista, um tecladista, um baixista e que tenha uma apresentação de no mínimo 2 horas de show.	R\$ 1.400,00	(mil e quatrocentos reais)
03	Grupo de teatro ou grupo folclórico composta por no mínimo 5 integrantes para realizar apresentações em eventos na cidade ou em eventos que representam o nosso município.	R\$ 1.600,00	(mil e seiscentos reais)
04	Trios pé de serra, grupos musicais e culturais como mínimo de 03 integrantes	R\$ 1.800,00	(mil e oitocentos reais)
05	Repentistas, violeiros e emboladores, duplas sertanejas, apresentações com 2 integrantes	R\$ 1.800,00	(mil e oitocentos reais)
06	Grupo musical composto por mínimo de 10 integrantes, que tenha trombonista, trompetistas, saxofonistas e que tenha uma apresentação de no mínimo 2 horas de show.	R\$ 2.600,00	(dois mil e seiscentos reais)
07	Grupo musical estilo banda pequeno porte, composto por mínimo de 5 integrantes, sendo um vocalista, teclado, baixo e guitarra, bateria, e que tenha uma apresentação de no mínimo 2 horas de show.	R\$ 6.000,00	(seis mil reais)
08	Grupo musical estilo banda Médio porte, composto por mínimo de 10 integrantes, que tenha, vocalistas, teclado, baixo, guitarra, bateria, violão, metal, sanfona, e que tenha uma apresentação de no mínimo 2 horas de show.	R\$10.800,00	(dez mil e oitocentos reais)

* O valor é relativo a uma apresentação de 120 (cento e vinte) minutos.

**TIMBRE DA EMPRESA/PRODUTORA EXCLUSIVA
ENDEREÇO, TELEFONE E CNPJ DA EMPRESA/PRODUTORA EXCLUSIVA.**

ANEXO - II

CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO **REPRESENTADO(AS)**, (nome completo do representado), (Nº DO RG), (Nº DO CPF), residente/domiciliado(a) na (endereço do integrante com CEP), (nome completo do representado), (Nº DO RG), (Nº DO CPF), residente/domiciliado(a) na (endereço do integrante com CEP), (nome completo do representado), (Nº DO RG), (Nº DO CPF), residente/domiciliado(a) na (endereço do integrante), (nome completo do representado), (Nº DO RG), (Nº DO CPF), residente/domiciliado(a) na (endereço do integrante com CEP), **INTEGRANTES DA(O)** (**NOME DA BANDA/GRUPO**) e do outro lado como **REPRESENTANTE** a (razão social/nome da empresa/produtora exclusiva), sito a (endereço da produtora exclusiva nº _____, Bairro _____, Cidade de _____/____-Cep-____-____) CNPJ-_____/____-____, através do seu representante legal (nome completo do representado), RG: (Nº DO RG), CPF: (Nº DO CPF), residente/domiciliado(a) na (endereço do integrante com CEP).

CLÁUSULA PRIMEIRA- Constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico.

CLÁUSULA SEGUNDA- O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em qualquer parte do (colocar a abrangência territorial a nível, Regional, Nacional ou Internacional), ajustada em nome do representado, no valor do cachê, número de apresentações, local e horário.

Parágrafo único. Fica estipulado, para fins de contratação dos serviços artísticos, o percentual de representação de XX,XX % ao representado e de yy,yy% ao representante.

CLÁUSULA TERCEIRA- Pelo presente, declara o representado, que o empresário artístico, é o seu único representante em todo (colocar a abrangência territorial a nível, Regional, Nacional ou Internacional), detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA- Presente contrato é válido pelo prazo de (12 meses) a contar da data de assinatura.

CLÁUSULA QUINTA- Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA – Fica determinado o Sr. (a) (nome completo do representado), (Nº DO RG), (Nº DO CPF), como responsável do artista/grupo que deverá estar presente no momento da apresentação artística.

CLÁUSULA SÉTIMA- Fica eleito o foro da Cidade de Jurema-PE, dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.



E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, justamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

(cidade), XX de XXX de 20XX.

REPRESENTANTE

(Assinatura com firma reconhecida).

REPRESENTADO(A)
(Assinatura com
firma
reconhecida).

REPRESENTADO(A)
(Assinatura com
firma
reconhecida).

REPRESENTADO(A)
(Assinatura com
firma
reconhecida).

REPRESENTADO(A)
(Assinatura com
firma
reconhecida).

**TIMBRE DA ATRAÇÃO
ENDEREÇO, TELEFONE E CPF**



ANEXO - III

DECLARAÇÃO DE GRUPO

O Sr. (a) (NOME DO RERESIDENTANTE), portador do RG: (NUMERO DO RG / ORGÃO EXPEDITOR), e do CPF nº (NUMERO DO CPF), é **integrante e representante** da(o) (NOME DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA), podendo para isso emitir notas fiscais, negociar cachês, receber e efetuar pagamentos, emitir notas declaratórias, junto ao Departamento Municipal de Turismo e demais Órgãos Competentes, empresas e entidades, enfim todo e qualquer ato que diz respeito à apresentação da mesma durante as FESTIVIDADES REALIZADAS OU APOIADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA-PE, no período de **03 DE SETEMBRO DE 2025 À 03 DE SETEMBRO DE 2026**.

Jurema/PE, XXX de XXX de 2025

1) Nome: NOME DO INTEGRANTE 1

CPF: NUMERO DO CPF RG: NUMERO DO RG

Assinatura: _____

(Assinatura com firma reconhecida)

2) Nome: NOME DO INTEGRANTE 2

CPF: NUMERO DO CPF RG: NUMERO DO RG

Assinatura: _____

(Assinatura com firma reconhecida)

3) Nome: NOME DO INTEGRANTE 3

CPF: NUMERO DO CPF RG: NUMERO DO RG

Assinatura: _____

(Assinatura com firma reconhecida)



**TIMBRE DA EMPRESA/PRODUTORA EXCLUSIVA
ENDEREÇO, TELEFONE E CNPJ DA EMPRESA/PRODUTORA EXCLUSIVA**

ANEXO - IV

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

A (RAZÃO SOCIAL DA PRODUTORA EXCLUSIVA OU DO REPRESENTANTE DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA), inscrito no CNPJ n.º. (**CNPJ DA EMPRESA**), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) (**NOME DO REPRESENTANTE**), portador(a) da Carteira de Identidade n.º (**NUMERO DO RG**), e do CPF n.º (**NUMERO DO CPF**), **DECLARA**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO - V

Documentação Pessoa Física

- Cópia do CPF E RG;
- Comprovante de endereço datado de no máximo 03 (três) meses antes da inscrição;
- Termo de Responsabilidade, devidamente assinado pelos pais ou responsáveis, em caso de participação de menores de 18 anos na apresentação artística conforme ANEXO VII, anexando as cópias dos documentos dos menores e dos responsáveis legais.
- Declaração, com cópia de documento de identificação, indicando o responsável da atração que aparecerá nas fotos. (Caso esta declaração já conste na Declaração de Grupo, fica dispensada sua apresentação).
- Cópia de documento com foto dos integrantes da atração
- Termo de Compromisso devidamente assinado com reconhecimento de Firma.
(Anexo VIII)
- Histórico artístico ou release

ANEXO - VI

Documentação Pessoa Jurídica

A- Prova de Inscrição do CNPJ atualizado; link: http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp
B- Cópia do Registro Comercial, Ata de Eleição e Posse atualizada, Ato Constitutivo, Contrato Social, bem com suas alterações.
C- Cópia do comprovante de conta corrente da Pessoa Jurídica proponente;
D- Cópia de RG e CPF do representante legal da Pessoa Jurídica;
E- Certidão Negativa de Débitos Municipal do domicílio ou sede do proponente;
F- Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda do Estado do domicílio ou sede do proponente;
G- Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; link: https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfS/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp
H- Certidão conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos e Contribuições Federais e a Dívida ativa da União; link: http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPPO/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=2
I- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho; link: http://www.tst.jus.br/certidao
J- Declaração que não emprega menor, conforme modelo no Anexo IV;
K- Declaração indicando o responsável da atração que aparecerá nas fotos. (Caso esta informação já conste no Contrato de Exclusividade ou Procuração, fica dispensada sua apresentação).
L- Cópia de documento de identificação com foto do responsável da atração.
M- Histórico artístico ou release



**TIMBRE DA EMPRESA/PRODUTORA EXCLUSIVA
ENDEREÇO, TELEFONE E CNPJ DA EMPRESA/PRODUTORA EXCLUSIVA**

ANEXO - VII

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu (**NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL PELO MENOR**) portador do RG n.º (**RG DO RESPONSÁVEL LEGAL PELO MENOR**), inscrito no CPF n.º (**CPF DO RESPONSÁVEL LEGAL PELO MENOR**), responsável legal pelo menor (**NOME DO MENOR**) CPF n.º (**CPF DO MENOR, CASO POSSUA**) RG n.º (**RG DO MENOR, CASO POSSUA**), nascido em (**DATA DE NASCIMENTO DO MENOR**), autorizo o mesmo a participar da apresentação da (**NOME DA ATRAÇÃO PELA QUAL O MENOR SE APRESENTA**), em, **EVENTOS REALIZADOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA-PE** durante o Credenciamento nº 002/2025.

Jurema/PE, DIA de MÊS de 2025

ASSINATURA DO PAI OU RESONSÁVEL

(Anexar documentos de identificação dos Pais)



**TIMBRE DA ATRAÇÃO OU DA EMPRESA/PRODUTORA EXCLUSIVA DO ARTISTA
CPF ou CNPJ, ENDEREÇO, TELEFONE**

ANEXO - VIII

TERMO DE COMPROMISSO

A (RAZÃO SOCIAL DA PRODUTORA EXCLUSIVA OU DO REPRESENTANTE DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA), com sede (**LOGRADOURO DA SEDE DA PRODUTORA OU RESIDÊNCIA DO REPRESENTANTE**), inscrita no CNPJ/CPF sob o nº (**NUMERO DO CPF/CNPJ**), doravante denominada **COMPROMITENTE** e o **Município de Jurema/PE**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Praça da Conceição, Centro, nº 72 – Jurema/PE, inscrito no **CNPJ sob o nº 10.141.489/0001-75** doravante denominada **COMPROMISSADA**, firmam o presente termo de compromisso e outras avenças, para ser atendido caso a proposta seja aprovada pelo município, para eventos realizados ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Jurema/PE.

Na hipótese de aprovação da proposta, a comprometente se obriga a cumprir o seguinte:

I – Fornece toda documentação descrita na Convocatória do Ciclo de eventos com realização ou apoio pela Prefeitura Municipal de Jurema/PE.

II - Fornecer documentos ou esclarecimentos necessários, quando solicitados pela compromissada.

III – Estou ciente e de acordo com todas as exigências neste Edital

Jurema/PE, _____ de _____ de 2025.

**NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA PRODUTORA OU REPRESENTANTE DA
ATRAÇÃO**

(Reconhecimento de firma)

NOME DA DO PROPONENTE
CNPJ/CPF
ENDEREÇO COMPLETO
TELEFONE DE CONTATO



ANEXO - IX

MODELO DE PROPOSTA

Jurema/PE, ____ de _____ de **2025**.

Ao Município de Jurema/PE

Venho através desta, encaminhar proposta de apresentação artística conforme detalhamento abaixo, para o **Ciclo de eventos realizados ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Jurema/PE**, de 03 DE SETEMBRO DE 2025 À 03 DE SETEMBRO DE 2026, de acordo com as datas mencionadas neste edital.

Atração	Data	Hora	Tipo de Apresentação	Valor

Atenciosamente,

(Informe aqui o nome do REPRESENTANTE LEGAL):

Fone contato



ANEXO - X

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CACHÊ

Declaro, para fins de comprovação junto a Prefeitura Municipal de Jurema/PE, ter conhecimento de todos os termos da contratação da empresa (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), de CNPJ NÚMERO DO CNPJ, que me representa exclusivamente, inclusive do valor de R\$ (VALOR EM REAIS) (VALOR POR EXTENSO) referente à participação no Evento..... com realização ou apoio da Prefeitura Municipal de Jurema/PE, conforme Chamada Pública nº 002/2025.

Jurema/PE, _____ de _____ de 2025.

**(INFORME AQUI O NOME DO ARTISTA E/OU DO GRUPO):
IDENTIDADE:**

CPF



**TIMBRE DA EMPRESA/PRODUTORA EXCLUSIVA
ENDEREÇO, TELEFONE E CNPJ DA EMPRESA/PRODUTORA EXCLUSIVA**

ANEXO - XI

Credenciamento de Artistas Musicais em geral, como: Artistas Solo, apresentações Voz e Violão, Trios Pés de Serra, DJ'S, Bandas, Violeiros, Repentistas, Música Instrumental e similares, para compor as Programações do calendário anual de Eventos realizados e apoiados pela Prefeitura Municipal de Jurema/PE, no período entre **03 DE SETEMBRO DE 2025 À 03 DE SETEMBRO DE 2026.**

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO ARTÍSTICA
NOME DO PROPONENTE:
ENDEREÇO:
CONTATO:
NOME DA ATRAÇÃO:
REDES SOCIAIS:
CLASSE A QUAL CONCORRE: _____
RELATO SOBRE A ATRAÇÃO:
TEMPO DE DURAÇÃO:

DATA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA ATRAÇÃO

**RG
CPF**

ANEXO - XII



TABELA DAS FESTIVIDADES PROGRAMADAS NO MUNICÍPIO DE JUREMA/PE NO PERÍODO DE 03 DE SETEMBRO DE 2025 À 03 DE SETEMBRO DE 2026.

FESTIVIDADE	MÊS	ANO
EMANCIPAÇÃO POLÍTICA	SETEMBRO	2025
DESFILE	SETEMBRO	2025
FESTA DA PADROEIRA	DEZEMBRO	2025
FESTAS NATALINAS	DEZEMBRO	2025
RÉVEILLON	DEZEMBRO	2025
FESTA DE SANTOS REIS EM QUEIMDAS DE JUREMA/PE	JANEIRO	2026
CARNAVAL	FEVEREIRO	2026
DIAS DAS MÃES	MAIO	2026
SÃO JOÃO	JUNHO	2026
DIAS DOS PAIS	AGOSTO	2026

* Outras festividades não programadas podem ser inseridas no calendário anual de festividades do município de Jurema/PE.